

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 — PARCERIA Nº 03/2019 - O Município de Teófilo Otoni torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Acordo de Cooperação nº 001/2018 com a entidade sem fins lucrativos: Agência Missionária Missões Jerusalém – CNPJ nº: 12.028.314/0001-81. Objeto da Parceria: Conjugação de esforços para a realização do evento: “13º Congresso Internacional Missões Jerusalém e 1º Congresso Missões Jerusalém Kids” que ocorrerá nos dias 15 a 19 de maio de 2019. Não haverá transferência de recursos financeiros. Esta justificativa se faz com base no Art. 31 da Lei nº 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Teófilo Otoni/MG, 03/05/2019 – Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.